

TC/015076/2024

Objeto: Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico 3/SUB-PE/2024, que o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação de áreas urbanizadas/ajardinadas/praguejadas e entorno, por meio de três equipes, pelo período de doze meses.

Interessados: Subprefeitura Penha (*), Lais de Souza Otaviano

Relator: João Antonio

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO

Cuida o presente de Representação, formulada pela Sra. Laís de Souza Otaviano (peça 1), em face do Pregão Eletrônico Nº 003/SUB-PE/24, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de áreas urbanizadas/ajardinadas/praguejadas e em seu entorno através de 03 (três) equipes pelo período de 12 (doze) meses.

A Equipe de Fiscalização, em seu Relatório Conclusivo à peça 12, opinou pela improcedência dos itens 2.1. e 2.3. e considerou superados os subitens 2.2. e 2.4. devido à republicação do edital.

A Assessoria Jurídica diante do atual estágio da instrução processual, reputou superada a fase de admissibilidade e, no mérito opinou pela improcedência dos itens

2.1. e 2.3. e insubsistência dos itens 2.2 e 2.4 por ocasião da republicação do instrumento convocatório saneando as falhas.

A Assessoria desta SG se manifestou pelo conhecimento da presente Representação e, no mérito, concluiu pela improcedência dos itens 2.1. e 2.3. e prejudicada no que toca aos itens 2.2 e 2.4 pela perda superveniente do objeto, **no que acompanho**.

Por fim, registro que, em consulta realizada pela Assessoria desta SG, em 02/04/2025, no Sistema Átomo (Id licitação 2016047), consta como último andamento o extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 034/SUB-PE/2024, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 003/SUB-PE/24, conforme publicação do D.O.C. de 10/02/2025. (print anexo).

É o meu parecer que submeto à consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 3 de abril de 2025.

ELIO ESTEVES JUNIOR
Secretário-Geral

KH/AC